CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 4.420

Quarta-feira, 19 de Novembro de 2014

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Vereadores vão acompanhar a mãe de Davi Fiúza ao Ministério Público Estadual

Comissão da Criança e do Adolescente ouviu Rute Fiúza e mais três mães de jovens desaparecidos

Fotos: Reginaldo Ipê



Rute será ouvida também pelo Ministério Público Estadual (MPE) nesta quarta-feira, às 9h30, com o acompanhamento dos integrantes da Comissão da Criança e do Adolescente, presidida pelo vereador Hilton Coelho (PSOL). Emocionadas, segurando cartazes dos filhos, as mães cobraram respostas do Governo do Estado. "Estamos vivendo às custas de remédios", resumiu Cleonice Oliveira, mãe de Jean Carlos, desaparecido há um ano e meio em Canabrava, aos 19 anos. **Leia mais na página 3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Luiz Carlos apoia luta por melhorias do Sindfrete

Vereador participa de reunião e defende movimento reivindicatório da categoria

O vereador Luiz Carlos de Souza (PRB) declarou apoio à luta do Sindicato dos Fretes e Carretos de Salvador (Sindfrete), que busca junto à Câmara Municipal mais valorização da categoria. O apoio foi assegurado na reunião ocorrida no auditório do Bahia Center, na noite de segunda-feira (17).

De acordo com o vereador, a reunião foi importante porque a classe expôs suas demandas no âmbito municipal. "Esse é um dos passos a serem dados e agora temos que continuar as reuniões e não perder o foco. Vamos mostrar à sociedade a importância dessa categoria", declarou.

Fotos: Assessoria da vereador



Vereador Luiz Carlos em reunião com o Sindfrete



Para fortalecer a luta do Sindfrete, sugeriu a realização de audiência pública e sessão especial para debater com maior aprofundamento questões que interessam diretamente à categoria, como jornada de trabalho, piso salarial e valorização como um todo.

O presidente do sindicato, Adriano Cardoso, e o representante dos frentistas, Claudio da Silva, participaram do evento e fizeram parte da mesa de trabalho ao lado vereador Luiz Carlos.

Câmara pode instalar CEI da Telefonia

Vereador Duda Sanches diz que já tem 23 assinaturas para criar a Comissão Especial de Inquérito

Com um total de 23 assinaturas, das 22 necessárias para a instalação da Comissão Especial de Inquérito (CEI) da Telefonia, o vereador Duda Sanches (PSD) espera que a mesma seja instalada na Câmara Municipal de Salvador nos próximos dias. De acordo com o autor da iniciativa, o que não se pode mais é conviver com os serviços de má qualidade prestados pela maioria das empresas de telefonia móvel, fixa, TV a cabo e internet.

"As queixas são das mais variadas e vão desde altas tarifas, falta ou deficiência de sinal, bem como a implantação de novos investimentos, conforme atestam os dados dos órgãos de proteção ao consumidor e a CEI chega para que os legisladores e o poder público realmente tomem à frente dessa discussão", destacou.

Confiante no papel da CEI, o vereador Duda Sanches assegura que nenhum colega da Câmara negou o pedido, reconhecendo a existência do problema. "Logo após a instalação, iniciaremos os trabalhos e vamos investigar a fundo o trabalho dessas operadoras", afirmou.

No mês de setembro deste ano, conforme o vereador, foram mais de 250 mil reclamações na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Entre janeiro e setembro, 26% das reclamações registradas referiam-se à qualidade dos serviços. No que diz respeito ao serviço de banda larga fixa, as queixas sobre a qualidade chegam a 56% do total.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Duda Sanches

Vereadores acompanharão mãe de Davi Fiúza ao MPE

Além de Rute Fiúza, três mães de jovens desaparecidos foram ouvidas pela Comissão da Criança e do Adolescente



Mães de jovens desaparecidos relatam seus dramas a vereadores

Fotos: Reginaldo Ipê

O clima foi de indignação durante os depoimentos de quatro mães de jovens desaparecidos à Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente, na Câmara Municipal de Salvador, no início da tarde de terça-feira (18). Entre elas estava Rute Fiúza, mãe de Davi Fiúza, de 16 anos de idade, que foi levado por supostos policiais militares, no dia 24 de outubro, no bairro de São Cristóvão. Rute será ouvida também pelo Ministério Público Estadual (MPE) nesta quarta-feira, às 9h30, com o acompanhamento dos integrantes do colegiado, presidido pelo vereador Hilton Coelho (PSOL).

Rute Fiúza reafirmou que testemunhas presenciaram o filho dela ser levado em viaturas, cujas placas foram anotadas e encaminhadas ao inquérito. Emocionadas, segurando cartazes dos filhos, as mães cobraram respostas do Governo do Estado.

"Estamos vivendo às custas de remédios", resumiu Cleonice Oliveira, mãe de Jean Carlos, desaparecido há um ano e meio em Canabrava, aos 19 anos. A rotina vivida hoje por Rute Fiúza, de percorrer hospitais, delegacias, o Instituto Médico Legal e até viajar atrás de pistas falsas, é a mesma enfrentada até hoje por Miriam de Jesus, desde que o filho Rildean desapareceu, há quatro anos e oito meses, no bairro de Cosme de Farias, aos 19 anos de idade; e por Ana Lúcia, mãe de Matheus, desaparecido há dois anos e seis meses, aos 16 anos, no Nordeste de Amaralina.

Audiências

Entre os encaminhamentos aprovados na reunião, está a realização de uma audiência pública conjunta das comissões de Defesa da Criança e do Adolescente e Direitos do Cidadão, além da Ouvidoria da Câmara e da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, no dia 10 de dezembro, data em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 66 anos de promulgada pela ONU. A idéia é que seja um grande evento, reunindo familiares de desaparecidos, para dar visibilidade ao problema que atinge sobretudo a juventude negra.

Os vereadores se comprometeram, também, a tentar agendar um encontro das mães com o governador Jaques Wagner, para cobrar explicações sobre os casos e as providências adotadas. Hamilton Borges, do movimento "Reaja ou será morto, Reaja ou será morta", denunciou o sucateamento dos programas de proteção a vítimas, incluindo o Provita, defendendo a necessidade de um amplo debate sobre o assunto.

A próxima reunião do colegiado será na terça-feira (25), às 13h30. "Queremos uma resposta clara do Estado para tantos desaparecimentos. Isso não é um caso isolado e não entendemos a blindagem que a Corregedoria está fazendo no caso de Davi Fiúza em relação ao envolvimento de policiais", ressaltou Hilton Coelho. Sílvio Humberto (PSB), presidente da Comissão de Educação, também se emocionou: "Os corpos que não contam são os dos nossos jovens negros. O mínimo que o governador tem que fazer é receber essas pessoas e dar uma satisfação". E citou a importância do MPE ter um grupo específico para investigar os crimes de extermínio.

Foto: Internet



O adolescente Davi Fiúza esta desaparecido

A ouvidora Aladilce Souza (PCdoB) desabafou: "Nem a palavra indignação traduz tudo que estamos sentindo aqui". Vânia Galvão, presidente da Comissão de Direitos do Cidadão, conclamou os colegas a saírem da reunião com "o firme propósito de propor políticas cidadãs de inclusão desses jovens". Waldir Pires (PT), Fabíola Mansur (PSB) e Luiz Carlos (PRB) defenderam o envolvimento do Ministério Público no processo de apuração dos casos. Manifestaram-se na reunião, ainda, Gilmar Santiago (PT) e Everaldo Augusto (PCdoB).



Jovens e adultos do EJA e CEMPA visitam Memorial

Escolas estadual e municipal inserem a cultura local como parte de atividades extracurriculares

Alunos da Escola Municipal Arlete Magalhães e do Colégio Estadual Mestre Paulo dos Anjos passaram parte da tarde de segunda-feira (17) conhecendo as instalações da Câmara e a história de Salvador.

Para os estudantes do CEMPA, um grupo de 40 jovens do 7º ano, a atividade faz parte da Semana da Consciência Negra, promovida pelo colégio. Antes de entrarem no prédio, ao serem perguntados sobre o que esperavam da visita, os alunos desseram que queriam ver muitas antiguidades, a história da cidade e quadros.



Alunos do Colégio Estadual Mestre Paulo dos Anjos

Fotos: Reginaldo Ipê

Já para os alunos da Escola Municipal Arlete Magalhães, 14 pessoas que fazem parte do EJA - Educação de Jovens e Adultos, a visita, segundo a professora Márcia Assad, fortalece os conhecimentos teóricos dados em sala de aula. "Estes alunos, por trabalharem durante o dia e estudarem à noite, ficam à margem das atividades fora da sala. A escola está se preocupando em fazer essas atividades não só com os jovens, mas também com os alunos adultos", explica Márcia.





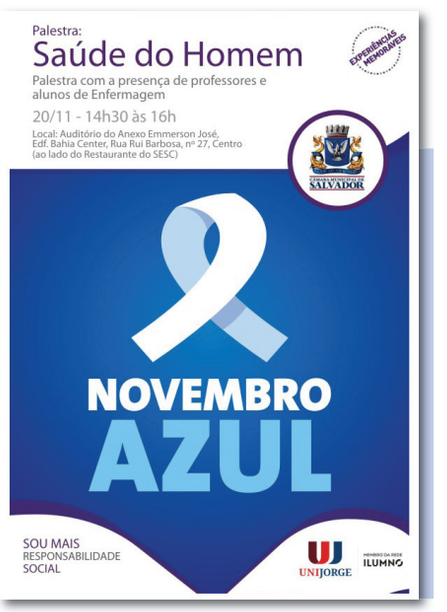
"Hoje eu fiquei sabendo de coisas que eu ainda não sabia. São informações que a escola não ensina e só vindo aqui para conhecer", comenta a aluna do EJA, Galdina Santos. Além da visita os alunos também assistiram a um filme de 40 minutos sobre a história da cidade e da Câmara.

Estudantes da Escola Municipal Arlete Magalhães

Câmara Municipal debaterá saúde do homem

Palestra, nesta quinta-feira (20), reforça campanha do Novembro Azul

A Câmara Municipal de Salvador abrigará nesta quinta-feira (20) a palestra "Saúde do Homem" no auditório do Edifício Bahia Center, a partir das 14h. O evento é uma parceria da Casa com a Faculdade Unijorge e tem como objetivo reforçar a campanha Novembro Azul contra o câncer de próstata e em prol da saúde masculina. Professores e alunos do curso de Enfermagem farão parte do debate.



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

49ª SESSÃO ORDINÁRIA
2º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de novembro de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 253/14

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Virgo Cultural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Virgo Cultural, com sede e fórum no Município de Salvador-BA.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores, a presente Propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Virgo Cultural, com sede e foro no Município de Salvador - BA.
Trata-se de uma associação civil privada, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, nem lucrativos, com finalidade de atender a todos a que ela dirige, independente de classe social, sexo, cor ou crença religiosa.
A Associação tem como objetivo desenvolver ações nas áreas de ensino profissionalizante e capacitação, pesquisa, elaboração e desenvolvimento de projetos, captação de recursos na área social e cultural, de incentivo ao turismo cultural, buscando criar oportunidades de aprendizado para jovens e adolescentes através de oficinas de diversas modalidades culturais, como teatro, dança, produção cinematográfica, literatura e patrimônio cultural.
Isto posto, entendemos ser de vital importância o reconhecimento da "Associação Virgo Cultural", como de utilidade pública municipal, face às atividades de cunho social e cultural prestadas pela entidade, que permitirá o aumento do seu poder de ação, ampliando suas possibilidades de alcançar seus objetivos de forma célere e eficiente.
Estando certo da compreensão dos nobres vereadores, conto com o apoio de todos, para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE LEI Nº 254/14

Dispõe sobre a obrigatoriedade de ser destinado local exclusivo nas praças de alimentação, para deficientes, idosos e gestantes, em centros comerciais, estabelecimentos de ensino, *shoppings centers*, hipermercados e supermercados, e dá outras providenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º No Município de Salvador, todos os centros comerciais, *shoppings Centers*, estabelecimentos de ensino, hipermercados e supermercados que possuírem as chamadas praças de alimentação terão de fazer reservar, nos termos e nas porcentagens estabelecidas nesta Lei, assentos a todas as pessoas idosas, pessoas obesas, pessoas portadoras de algum tipo de deficiência, ou com mobilidade reduzida, incluídas as consideradas temporária ou permanentemente, gestantes e pessoas portadoras de crianças de colo.
§ 1º Os assentos que trata o caput do presente artigo serão reservados com observância da seguinte proporção:
I - 10% (dez por cento) dos assentos ou o número inteiro imediatamente superior, com base no resultado calculado em tal porcentagem, independentemente do número de lugares disponibilizados nas praças de alimentação; com um número mínimo de 02 (dois) lugares destinados para tal reserva que trata o caput do presente artigo.
§ 2º O cálculo da porcentagem a que se refere ao parágrafo 1º do presente artigo será sempre realizado a partir do número total de assentos existentes em cada praça de alimentação.
§ 3º Os assentos reservadas nos termos desta Lei deverão ser posicionados em local de fácil acesso, de forma a garantir a maior comodidade aos seus beneficiários.
§ 4º Entende-se por pessoa idosa aquela que comprovar 60 (sessenta) anos de idade ou acima.
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais mencionados no art. 1º da presente Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequar às disposições desta Lei.
Art. 3º Nas Praças de Alimentação citadas no artigo 1º da presente Lei, deverão ser fixadas, em local de grande visibilidade, placas e ou adesivos indicativos da localização dos assentos preferenciais que trata o artigo 1º da presente Lei.
Art. 4º A não observância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator as seguintes penalidades:
I. A incidência de multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e aplicada em dobro caso de reincidência.
II. A suspensão do Alvará de Funcionamento, após duas multas pecuniárias e consecutivas, exposta no caput do presente artigo.

Parágrafo Único: O valor da multa de que trata o caput do presente artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que na eventual hipótese de extinção do citado índice, este será substituído por outro, devidamente criado por Lei específica, e que reflita na recomposição do poder aquisitivo da moeda.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

Determinadas classes de pessoas, tais como: idosos, obesos, portadores de deficiência, gestantes e pessoas portando crianças de colo, muitas vezes acabam abdicando de atividades simples, como por exemplo, se sentar à mesa em uma praça de alimentação de *shoppings* ou similares para uma refeição com amigos e parentes pela dificuldade de acesso. Assim, buscando permitir a essas pessoas a possibilidade de exercer essa e outras atividades corriqueiras do dia a dia, o presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatório a designação de locais preferenciais para pessoas idosas, pessoas obesas, pessoas portadoras de algum tipo de deficiência ou com mobilidade reduzida, gestantes e pessoas portadoras de crianças de colos, em praças de alimentação de *shopping centers*, centros comerciais, hiper e supermercados e/ou instituições de ensino.
Estas pessoas merecem ter sua preferência assinalada, principalmente, em ambientes públicos, e com uma maior concentração de pessoas. Medida já adotada em transportes coletivos, garantindo o bom atendimento, bem estar e conforto à pessoa portadora de deficiência física, idoso e gestante.
Desta forma, este Projeto visa a atender da melhor maneira possível esse grupo de pessoas, que necessitam deste tipo específico de estrutura, devido a sua mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

PROJETO DE LEI Nº 255/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte", conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de Junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de conceder o título de utilidade pública municipal à entidade civil Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte", outrora denominada Associação Comunitária da Ilha de Bom Jesus dos Passos.
A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade formular e executar programas e projetos de atendimento a crianças e adolescentes em situações especialmente difíceis, assistência à maternidade e aos idosos, saúde da gestante, amparo social às famílias comprovadamente carentes, dando assistência e proteção à infância e a velhice.
A Associação Cidadania em Ação "Cada dia mais forte", Sociedade Civil sem fins lucrativos, situada na Rua do Nordeste, s/n, na Ilha de Bom Jesus dos Passos, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 256/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo de Mães e Amigos de Canabrava.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Grupo de Mães e Amigos de Canabrava.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Grupo de Mães e Amigos de Canabrava foi fundado em 1º de julho de 1998, e tem como finalidades estimular a integração e solidariedade entre associados; apoiar manifestações e iniciativas em favor da comunidade; defender os interesses dos associados e da comunidade; incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; promover o aprimoramento moral, educativo, esportivo, recreativo, artístico, cívico, cultural e religioso da comunidade; fundir obras de caráter social, beneficentes e de natureza educacional e cultural para crianças, jovens, adultos e idosos, assistindo-os sem distinção de idade ou classe social; estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e amigos integrantes do grupo, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos moradores da localidade; manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios, contratos, parcerias com organismos públicos e particulares; além de promover o desenvolvimento comunitário, assistência à saúde, profissionalização e geração de emprego e renda.
Por todo o exposto e pela importância da atuação do grupo para o desenvolvimento da comunidade da região de Canabrava, é que apresentamos o Projeto para renovação do título de utilidade pública e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 262/14

Considerando que a Portaria Ministerial nº 1.679/2002 criou os Centros de Referencia em Saúde do Trabalhador (CERESTs), juntamente com as áreas técnicas de Saúde do Trabalhador, nos âmbitos estaduais e municipais de saúde, e que estes têm o papel de prover retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações e serviços da rede SUS;
considerando que os CERESTs funcionam junto às equipes de referencia das diversas instancias da rede de atenção, promoção e vigilância em saúde, garantindo funções de suporte técnico, de educação permanente, de assessoria ou coordenação de projetos de assistência, promoção e vigilância à saúde dos trabalhadores, no âmbito da sua área de abrangência;
considerando que o Estado da Bahia conta hoje com Centros de Referência em Saúde do Trabalhador estruturados e em funcionamento;
considerando que, além de atender diretamente o trabalhador, o CEREST, serve como uma fonte geradora de conhecimento, ou seja, tem condição de indicar se as doenças ou os sintomas das pessoas atendidas estão relacionados com as atividades que elas exercem, na região onde se encontram;
considerando que o CEREST existente no Município encontra-se em estado de precariedade e não está em funcionamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, conforme a sua competência de chefe do Poder Executivo, estruture e viabilize o funcionamento do Centro de Referência Especializado em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
EVERALDO AUGUSTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 263/14

Considerando que, de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Organização das Nações Unidas (ONU)/2006, "as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual (mental), ou sensorial (visão e audição) os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas";
considerando que, segundo dados do último Censo Demográfico (2010) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil 24,6 milhões de pessoas com deficiência, o que representa 14,5% da população. Destes, 8% são crianças e adolescentes com idade entre zero e 17 anos. Além disso, de acordo com pesquisas da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 30% das crianças de rua têm algum tipo de deficiência;
considerando que o Poder Público tem o dever de proteger, respeitar e garantir os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais da pessoa com deficiência, inclusive contra a discriminação, a segregação, a estigmatização, a exploração e formas abusivas de experimentações científicas e médicas;
considerando que as pessoas com deficiência, em especial as crianças e adolescentes, são vítimas de um processo histórico de exclusão social e não reconhecimento como sujeitos de direitos;
considerando que as pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência, às mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos ou estupros, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos;
considerando que a Lei 7.853/89, em seu art. 2º dispõe: "*Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do Centro Municipal de Referência e Apoio a Crianças e Adolescentes com Deficiência, para atender especificamente crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 264/14

Considerando que, de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Organização das Nações Unidas (ONU)/2006, "as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual (mental), ou sensorial (visão e audição) os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".
considerando que segundo dados do último Censo Demográfico (2010) realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil 24,6 milhões de pessoas com deficiência, o que representa 14,5% da população. Destes, 8% são crianças e adolescentes com idade entre zero e 17 anos. Além disso, de acordo com pesquisas da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de 30% das crianças de rua têm algum tipo de deficiência;
considerando que o Poder Público tem o dever de proteger, respeitar e garantir os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais da pessoa com deficiência, inclusive contra a discriminação, a segregação, a estigmatização, a exploração e formas abusivas de experimentações científicas e médicas;
considerando que as pessoas com deficiência, em especial as crianças e adolescentes são vítimas de um processo histórico de exclusão social e não reconhecimento como sujeitos de direitos;
considerando que as pessoas com deficiência são mais propensas a serem vítimas de violência, às mulheres e meninas com deficiência são particularmente vulneráveis a abusos ou estupros, e têm menor probabilidade de obter ajuda da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos;
considerando que a Lei 7.853/89, em seu art. 2º dispõe: "*Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das Leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação do Centro Estadual de Referência e Apoio a Crianças e Adolescentes com Deficiência, para atender especificamente crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou sensorial, na Região Metropolitana de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 265/14

Considerando os transtornos provocados pela falta de banheiros nas instituições bancárias e financeiras. Rotineiramente, muitas pessoas passam por situações constrangedoras enquanto aguardam atendimento em uma fila. Muitos deles, inclusive, são portadores de enfermidades que os tornam mais debilitados e sem o efetivo controle das suas necessidades fisiológicas, que são os clientes da terceira idade e aqueles com deficiência de locomoção, que são os que mais necessitam;
considerando que os bancos, que tanto propagam eficiência e modernidade tecnológica, não podem fechar os olhos para este problema crônico que afeta os seus clientes, mas que ela venha acompanhada da humanização de suas instalações físicas, objetivando oferecer conforto, comodidade e segurança, e, em especial, para os clientes da terceira idade, que aspiram serem atendidos com dignidade, respeito e humanidade;
considerando que a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que, em face do interesse local, o Município tem competência para legislar sobre o atendimento ao cliente, tempo máximo de espera na fila e outras medidas de conforto aos usuários das agências de instituições financeiras situadas em seu território, tais como disponibilidade de assentos, de bebedouros e de banheiros. E essas medidas não se confundem com a atinente às atividades-fim das instituições bancárias, sendo, portanto, competente o legislador municipal para legislar sobre o tema (STF, RE 432789 de 14 de junho de 2005, Relator Ministro Eros Grau e RE 251542 de 1º de junho de 2005, Relator Min. Celso de Mello).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, solicitar às instituições bancárias a instalação de banheiros e bebedouros, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 266/14

Considerando a necessidade de segurança dos usuários, tão necessária, nos equipamentos públicos de uso constante da população de nossa cidade;
considerando a ampla rede de passarelas já implantadas na Cidade;
considerando que cabe a Administração pública municipal garantir a segurança aos usuários nos equipamentos públicos que administra;
considerando que o modelo das passarelas implantadas na cidade, não dispõe na sua estrutura, de tela de proteção no seu perímetro, deixando vãos em aberto que permitem a passagem livre de volumes até superiores a uma pessoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja colocado na rede de passarelas implantadas na cidade e nas que vierem a ser instaladas, uma tela de proteção em todo seu perímetro, de forma a evitar possíveis aci-

dentes decorrentes da queda (despencamento) de pessoas (crianças e adultos), e ou outro qualquer ser que por ela transite.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2014.
HEBER SANTANA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial para usufruir

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIO	Período
2124	Maria de Lourdes Brandão	017762014	6º	01/12/2014 a 30/12//2014

ASSUNTO: Pagamento de Licença Especial Pecúnia

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO	QUINQUÊNIO
3264	Ivanildo Tenorio da Silva	01441/2014	5º

ASSUNTO: Auxilio – Alimentação

CAD.	SERVIDOR	Nº PROCESSO
6136	Deise de Jesus Silva	01815/2014

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº	38/2014
PROCESSO CMS	1020/2014
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	MÁRIO VIDAL ALBAN
OBJETO	Locação de 02 (duas) salas de nº 403 e 503, localizadas no Edifício Eduardo de Moraes (Rua Chile), nesta Capital, destinadas ao funcionamento de unidades administrativas da Câmara Municipal de Salvador, por um período de 12 (doze) meses.
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e parecer jurídico nº 333/2014.
VALOR TOTAL	R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.36



APLB pede votação do Plano de Carreira

A diretora Elza Melo usou a Tribuna Popular da Câmara para apelar aos vereadores

A aprovação do Projeto de Lei nº 231/14, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Salvador, foi defendida na sessão de segunda-feira da Câmara Municipal pela diretora da APLB-Sindicato, Elza Melo, que ocupou a Tribuna Popular. Ela fez um apelo aos vereadores pela votação da matéria em regime de urgência, para que possa ser regulamentado a tempo de entrar em vigor no início do próximo ano letivo.

Segundo Elza Melo, a categoria espera que o projeto seja aprovado na íntegra, sem vetos ou emendas, explicando que o texto foi fruto de construção coletiva, embasada por muitos debates. A diretora da APLB frisou que o Plano ainda não contempla todos os servidores da pasta da Educação, mas ressaltou que já foi um avanço a inclusão do cargo de assistente técnico-escolar.

Entre as principais conquistas do Plano de Carreira, ela destacou a reserva de jornada de trabalho, prevista na Lei do Piso Salarial, importante para os professores que estão em sala de aula. Além disso, citou a criação de gratificações para professores que já dispõem da reserva; para os coordenadores pedagógicos, o que assegura a isonomia com os professores; e para os gestores escolares.

Fotos: Reginaldo Ipê



Elza Melo representou a APLB na Tribuna Popular

"Esperamos que a pauta de votação desta Casa seja desobstruída, para que o nosso Plano de Carreira seja votado o mais rápido possível, pois ele representa a valorização dos trabalhadores da Educação", disse Elza Melo, referindo-se à necessidade dos vereadores votarem, antes, os nove vetos do prefeito ACM Neto que estão sobrestando a pauta da Ordem do Dia.

Democrático

Ao saudar os professores que acompanhavam a Tribuna Popular da galeria do Plenário Cosme de Farias, o vereador Everaldo Augusto (PCdoB) classificou o Plano de Carreira como uma grande conquista da categoria. E parabenizou a entidade pelo método democrático que utilizou para a formatação do projeto. O vereador Leandro Guerrilha (PSL) também se solidarizou com os professores: "A luta por educação decente passa por salários justos e condições dignas de trabalho".

Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, o vereador Sílvio Humberto (PSB) disse que já estava mais do que na hora do Plano ser aprovado, "pois só com a valorização da carreira será possível atrair novos professores para a rede municipal".

Vânia Galvão (PT) apoiou o movimento e fez questão de ressaltar a combatividade da APLB em defesa da categoria: "Esse projeto é uma conquista dos professores e não uma concessão da prefeitura. Não tenho dúvida de que será aprovado por unanimidade". Os vereadores Suíca, Henrique Carballal e Moisés Rocha, do PT, e Aladilce Souza, do PCdoB, também deram apoio à reivindicação dos professores.

Suíca questiona destino de multas para quem sujar ruas

Vereador defende aplicação do valor arrecadado em programas de educação e conscientização ambiental

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) fez considerações, na Câmara, sobre a aprovação da Lei nº 8512/2013, que pune quem jogar lixo nos logradouros públicos de Salvador. "A matéria aprovada merece aplausos, mas, igualmente, algumas críticas", ponderou o vereador na sessão de segunda-feira (17).

No seu entendimento, a contratação e capacitação dos 40 multiplicadores para aplicar a lei merece uma discussão mais aprofundada. "Como é que vai se contratar pessoas para aplicar multas nos munícipes? Não pode. Após a Constituição de 1988, o poder de fiscalizar é um 'poder de policia' que só pode ser exercido por servidores concursados. Precisaremos abrir concursos para preenchimento destas vagas e respeitar a ordem constitucional", analisou criticamente.

Outra discordância refere-se à destinação dos valores decorrentes das multas que forem impostas. Para o vereador, seguindo o exemplo de outras cidades que implantaram lei semelhante, o valor arrecadado com as punições deve ser revertido em prol de programas de educação e conscientização ambiental.



Vereador Luiz Carlos Suíca

"Essa lei tem como objetivo a conscientização da população para que tenhamos uma cidade mais limpa e organizada. Para isso, a prefeitura precisa criar mecanismos necessários para seu cumprimento, como a implantação de novas lixeiras e, sobretudo, regulamentar a destinação destes valores até que um dia a lei seja totalmente desnecessária. Este é um ponto muito importante que devemos discutir e avaliar nesta Casa. Não podemos esquecer a nossa responsabilidade de guardar e garantir que as normas previstas na Constituição Federal sejam aplicadas", concluiu o vereador Suíca.